



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 126 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº.230/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2018, para se apresentarem no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação e ou/ afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS	NOME	CARGO	C.H.S
22º	ANTONIO VILSON DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	40 HS
23º	IRANI FIDELIX INACIO	TRABALHADOR BRAÇAL	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto
Carteira Profissional
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Comprovante de escolaridade
Certidão de Nascimento ou casamento

Atestado de aptidão física

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (15.08.2019).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita
Municipal

PORTARIA Nº.229/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza Cedência com permuta a servidora que menciona e da outras Providencias

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o procedimento de permuta foi realizado desde o ano de 2017, porém não observado e realizado os procedimentos necessários legais,

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Sr^a.: **DEBORA CRISTINA PRADO FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.001.447.125, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº.005.510.111-90, ocupante do Cargo de Enfermeiro do E.S.F, Símbolo – SES-903, Classe-A, Nível-50, Matrícula nº.3076/01, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados – MS, na Secretaria Municipal de Saúde com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta,

com a servidora: Sr^a.: **ANAGNY GRACIANE ALVES**, Matrícula nº.114766054-3, Ocupante do Cargo de Enfermeiro do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 03.07.2017 à 31.12.2019, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a partir do dia 03.07.2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (14.08.2019).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita
Municipal